



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 28 de junho de 2022.

À EMPRESA

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 28.787.127/0001-11

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO SHIGEMOTO

Senhor Representante,

Face a necessidade de fornecimento parcelado de materiais de escritório e escolar, para atendimento às secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus respectivos setores, a rede municipal de ensino e instituições conveniadas, conforme especificações constantes do anexo único desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo contratante, da competente autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, foram realizados o processo licitatório nº 0106/2021 e o pregão eletrônico 061/2021, sendo que tais procedimentos originaram a ata de registro de preços - ARP 076/2021, firmada entre este município e a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, em 14 de dezembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 017/2022/Almoxarifado datada de 26 de maio de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, após o envio das ordens de fornecimento de nºs: **1326, 1352, 1362 e 1374** em **04/03/2022**, as quais não foram entregues.

O Almoxarifado informou que foram feitos diversos contatos com a empresa via telefone e e-mail, porém as entregas não foram realizadas até a data de **26/05/2022**, o que prejudica o andamento das atividades dos diversos setores da Prefeitura

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **10903/2022** em desfavor da **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 076/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail:
copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF de